



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJ. DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 59400.006162/2024-77

1. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS DE TIC

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após:

I - envio pela área requisitante para a área de TIC do: Documento de Formalização da Demanda, utilizado para registrar a necessidade no PCA; registro do alinhamento da necessidade ao PDTIC vigente e Indicação do integrante Requisitante;

II - avaliação pela área de TIC do alinhamento da contratação ao PDTIC e ao PCA e indicação do integrante Técnico;

III - Indicação do Integrante Administrativo e decisão motivada pela autoridade competente da Área Administrativa sobre o prosseguimento da contratação; e

IV - Publicação do ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa.

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Desse modo, o DNOCS, visando a dar prosseguimento à contratação de serviço de Operação da Infraestrutura e Suporte ao Usuário de TIC para a Administração Central e CEST's indica a seguir o Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - **Integrante Requisitante:** Ubirajara Leal Pinto Bandeira Júnior, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) 124/2024 (1784792);

Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõem o inciso IV do art. 2º e o inciso IV do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022. Conforme o art. 29, § 9º da norma, uma vez verificado o alinhamento das necessidades aos respectivos Planos Diretores de Tecnologia da Informação dos órgãos, indica(m)-se a seguir o(s) Integrante(s) Técnico(s) para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - **Integrante Técnico:** Marco Aurélio Frota conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) 124/2024 (1784792);

Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

4. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Portanto, indica(m)-se o(s) seguinte(s) Integrante(s) Administrativo(s) para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - **Integrante Administrativo:** Antônio de Pádua Araújo Farias, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) 124/2024 (1784792);

Declaração de Ciência

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

5. APROVAÇÃO

Conforme preceitua a IN SGD-MGI nº 94, de 2022, tendo em vista a pertinência da contratação, acolhem-se as indicações dos integrantes técnicos, requisitantes e administrativos. Diante disso, **institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, com a designação e a composição acima discriminadas, que deverá conduzir todas as atividades necessárias ao Planejamento da Contratação e apoiar, no que for determinado pelas áreas responsáveis, a Seleção do Fornecedor.

APROVAÇÃO	
Autoridade Máxima da Área Administrativa	
Narcélio Moreira Albuquerque	
Matrícula: 3341622	

APROVAÇÃO	
Autoridade Máxima da Área de TIC	
Antônio Gutemberg Ferreira Maia	
Matrícula: 0737664	

CIÊNCIA		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Ubirajara Leal Pinto Bandeira Júnior Matrícula: 1789319	Marco Aurélio Frota Matrícula: 0739560	Antônio de Pádua Araújo Farias Matrícula: 6727696



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Leal Pinto Bandeira Junior, Agente Administrativo**, em 01/12/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narcélio Moreira Albuquerque, Diretor Administrativo**, em 02/12/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio de Pádua Araújo Farias, Integrante Administrativo**, em 02/12/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Frota, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 02/12/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gutemberg Ferreira Maia, Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação**, em 13/12/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1803015** e o código CRC **694B6EAB**.

Referência: Processo nº 59400.006162/2024-77

SEI nº 1803015